



De 10/01/2018
A _____
maior

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

CONTRATO Nº 03/2018

DATA: 10/01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO (RS)**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 87613204/0001-86, com Sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vilson Roberto Bueno da Silva**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 798, centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CNPJ n.º 12.902.175/0001-73, representado neste ato pelo Sr. **Vilson Roberto Bueno da Silva**, portador do CPF nº 975.901.340-15, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito - RS, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e aparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 02/2018, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado, entre si a prestação de serviços, conforme descrito nas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade de consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal nº 8.66/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente contrato a **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços de vigilância noturna através de ronda, no Centro Administrativo, no Ginásio Esportivo Municipal, localizados na sede do Município e no prédio da Escola Municipal Pró Infância, localizado a Rua Piratini município de Rodeio Bonito RS.

Parágrafo Único: A Vigilância (ronda) de que se trata esta cláusula, deverá ser realizada diariamente de Segunda-feira a domingo no horário das 18h00min de um dia até as 06h00min do outro dia.